

Colaboradora:
Vera Lúcia Campos Ferreira

II – CONCLUSÃO DO CONSELHO PLENO

O Conselho Pleno, reunido em 8 de abril de 2020, aprova o Parecer do Relator.
(aa) Helio Queiroz Daher – Presidente, Adriana Aparecida Burato Marques Buytendorp, Cristiane Sahib Guimarães, Davi Oliveira dos Santos, Eliza Emília Cesco, Kátia Maria Alves Medeiros, Luziette Aparecida da Silva Amarilha, Manuelina Martins da Silva Arantes Cabral, Maria da Glória Paim Barcellos, Mary Nilce Peixoto dos Santos, Ordália Alves de Almeida, Pedro Antônio Gonçalves Domingues, Sueli Veiga Melo e Valdevino Santiago.

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DA EXMª SENHORA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS

Processo: 29/017.508/2020

Favorecido: REALMED DISTRIBUIDORA LTDA – EPP

Valor: R\$ 45.144,00 (Quarenta e cinco mil, cento e quarenta e quatro reais).

Favorecido: L & L COMERCIAL E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA EPP

Valor: R\$ 245.966,40 (Duzentos e quarenta e cinco mil, novecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).

Favorecido: C. L. R. COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA

Valor: R\$ 2.888,50 (Dois mil, oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).

Objeto: Aquisição materiais de higiene e proteção para atender os servidores das unidades escolares da Rede Estadual de Ensino no valor total de R\$ 293.998,90 (duzentos e noventa e três mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa centavos).

Ratifico a Dispensa de Licitação em conformidade com a Lei 13.979/2020 e Decreto n. 15.396, de 19/03/2020, em favor das empresas supracitadas com base no Artigo 26 da Lei 8.666/93, na fonte de recurso 0100000000.

Campo Grande/MS, 13 de abril de 2020.

Maria Cecilia Amendola da Motta
Secretária de Estado de Educação/MS

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO N. 31/CIB/SES

CAMPO GRANDE, 13 DE ABRIL DE 2020.

Aprovar *Ad Referendum* as decisões da
Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão *Ad Referendum* da Comissão Intergestores Bipartite;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Resolução nº 30/CIB/SES publicada no Diário Oficial nº 10.139 do dia 06 de abril de 2020, páginas 09 a 13.

Art. 2º Aprovar a atualização do Mapa Hospitalar de Leitos Clínicos e de UTI do Plano de Contingência Estadual para Infecção Humana pelo Coronavírus COVID 19 do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme Anexo I;

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

ROGÉRIO SANTOS LEITE
Presidente do COSEMS

UF	IBGE	MUNICÍPIO	CNES	NOME HOSPITAL	LEITOS CLÍNICOS ADULTO DISPONÍVEIS COVID-19	LEITOS CLÍNICOS PEDIÁTRICOS DISPONÍVEIS COVID -19	LEITOS ADULTO DISPONÍVEIS COVID-19	UTI DISPONÍVEIS COVID-19	LEITOS CLÍNICOS ADULTO AMPLIAÇÃO COVID-19	LEITOS CLÍNICOS PEDIÁTRICO AMPLIAÇÃO COVID-19	AMPLIAÇÃO LEITOS ADULTO COVID-19	AMPLIAÇÃO LEITOS UTI Ped COVID-19
MS	500020	Água Clara	2371618	HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA	2	0	0	0	0	0	0	0
MS	500060	Amambai	2558459	HOSPITAL REGIONAL DE AMAMBAI	15	14	0	0	0	0	0	0
MS	500070	Anastácio	2620111	ABRAMASTACIO	6	0	0	0	0	0	0	0
MS	500080	Anaurilândia	2376652	HOSPITAL SAGRADO CORACAO DE JESUS	4	1	0	0	0	0	0	0
MS	500085	Angélica	2376598	A B A	9	1	0	0	0	0	0	0
MS	500090	Antônio João	2376806	HOSPITAL MUNICIPAL DR ALTAIR DE OLIVEIRA	6	0	0	0	0	0	0	0
MS	500100	Aparecida do Taboado	7456530	FUNDAÇÃO HOSPITALAR ENFERMEIRO PEDRO FRANCISCO SOARES	3	1	0	0	0	0	0	0
MS	500110	Aquidauana	2659417	HOSPITAL REGIONAL DR. ESTÁCIO MUNIZ	4	2	2	0	0	0	0	0
MS	500124	Aral Moreira	2558300	HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA LUZIA	1	1	0	0	0	0	0	0
MS	500150	Bandeirantes	2371138	UNIDADE MISTA JOAO CARNEIRO MENDONCA	6	2	0	0	0	0	0	0
MS	500190	Bataguassu	2371782	SANTA CASA DE BATAGUASSU	5	0	0	0	5	2	5	0
MS	500210	Bela Vista	2376458	HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO	6	0	0	0	0	0	0	0
MS	500215	Bodoquena	2375990	HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO SALES	1	3	0	0	0	0	0	0
MS	500220	Bonito	2376474	HOSPITAL JOAO BIGATON	5	0	0	0	0	0	0	0
MS	500230	Brasilândia	2371065	HOSPITAL JULIO CESAR PAULINHO MAIA	4	1	0	0	0	0	0	0
MS	500240	Caarapó	2376091	HOSPITAL SAO MATEUS	6	0	0	0	0	0	0	0
MS	500260	Camapuã	2536587	SOCIEDADE DE PROT MAT INFANCIA DE CAMAPUA	18	4	0	0	0	0	0	0
MS			9709	EBSERH HOSP UNIV MARIA APARECIDA PEDROSSIAN	44	5	14	2	0	0	0	0
MS			9717	SANTA CASA	0	0	0	0	100	0	10	0
MS			9725	HOSPITAL REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL	136	6	29	2	0	0	14	0
MS			9776	HOSPITAL DO CANCER DR ALFREDO ABRAO	0	0	0	0	20	0	0	0
MS			2646773	HOSPITAL ADVENTISTA DO PENFIGO	0	0	0	0	40	0	10	0
MS			2599848	PRONCOR	0	0	0	0	26	0	20	0
MS			3984338	EL KADRI	0	0	0	0	33	0	7	0
MS	500270	Campo Grande	2599856	CLINICA CAMPO GRANDE	0	0	0	0	20	0	10	0
MS	500280	Caracol	2599996	HOSPITAL BENEFICENTE RITA ANTONIA MACIEL GODOY	4	2	0	0	0	0	0	0

MS	500290	Cassilândia	2375680	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA CASSILANDIA	5	1	0	0	0	0	0	0
MS	500295	Chapadão do Sul	2536293	HOSPITAL MUNICIPAL DE CHAPADAO DO SUL	12	4	0	0	0	0	5	0
MS	500310	Corguinho	8013985	UNIDADE MISTA DE CORGUINHO								
MS	500315	Coronel Sapucaia	2376776	HOSPITAL MUNICIPAL CORONEL SAPUCAIA	2	0	0	0	0	0	0	0
MS	500320	Corumbá	2376334	SANTA CASA DE CORUMBA	10	11	10	0	15	11	10	0
MS	500325	Costa Rica	2375826	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE COSTA RICA	11	3	0	0	0	0	7	0
MS	500330	Coxim	6426190	HOSPITAL REGIONAL DR ALVARO FONTOURA SILVA	24	6	0	0	0	0	5	0
MS	500345	Deodápolis	2558580	HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REI	4	2	0	0	0	0	0	0
MS	500348	Dois Irmãos do Buriti	2375966	UNIDADE MISTA DE DOIS IRMAOS DO BURITI 17	20	1	0	0	0	0	0	0
MS	500370	Dourados	2371332	MISSAO CAIUA	16	4	0	0	0	0	0	0
			2371375	HOSPITAL EVANGELICO DR SRA GOLDSBY KING	0	0	0	0	10	0	10	0
			2710935	HOSP UNIVERSITARIO DA UFGD DOURADOS MS	9	5	8	2	0	0	0	0
			5610044	HOSPITAL DA VIDA	26	0	0	0	0	0	10	0
			7868863	HOSPITAL REGIONAL DE CIRURGIAS DA GRANDE DOURADOS	0	0	0	0	32	0	0	0
			3074889	SANTA RITA	4	0	0	0	0	0	5	0
MS	500375	Eldorado	9445331	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE ELDORADO TEREZINHA APARECIDA PIROLI	3	1	0	0	0	0	0	
MS	500380	Fátima do Sul	2558610	HOSPITAL DA SIAS	26	0	0	0	0	0	0	
MS	500400	Glória de Dourados	2591340	HOSPITAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DA GLORIA	2	0	0	0	0	0	0	
MS	500410	Guia Lopes da Laguna	3249336	HOSPITAL EDELMIRA NUNES DE OLIVEIRA	4	1	0	0	0	0	0	
MS	500430	Iguatemi	2374226	HOSPITAL SAO JUDAS TADEU	1	0	0	0	0	0	0	
MS	500440	Inocência	2536781	HOSPITAL E MATERNIDADE DE INOCENCIA	2	0	0	0	0	0	0	
MS	500450	Itaporã	2651505	HOSPITAL MUNICIPAL LOURIVAL NASCIMENTO DA SILVA	6	3	0	0	0	0	0	
MS	500460	Itaquiraí	2536838	HOSPITAL SAO FRANCISCO DE ITAQUIRA	3	1	0	0	0	0	0	
MS	500470	Ivinhema	2371197	HOSPITAL MUNICIPAL DE IVINHEMA	6	1	0	0	0	0	0	
MS	500500	Jardim	2558289	HOSPITAL MARECHAL RONDON	10	0	0	0	0	0	0	
MS	500510	Jateí	2558408	HOSPITAL SANTA CATARINA	2	1	0	0	0	0	0	
MS	500515	Juti	2374366	HOSPITAL MUNICIPAL SANTA LUZIA	4	2	0	0	0	0	0	
MS	500525	Laguna Carapã	2482525	HOSPITAL MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ	2	0	0	0	0	0	0	
MS	500540	Maracaju	2646943	HOSPITAL SORIANO CORREA DA SILVA	5	2	0	0	0	0	0	
MS	500560	Miranda	3569543	HOSPITAL MUNICIPAL DE MIRANDA RENATO ALBUQUERQUE FILHO	5	1	0	0	0	0	0	

MS	500568	Mundo Novo	2536862	HOSPITAL BENEFICENTE DR BEZERRA DE MENEZES	2	0	0	0	0	0	0	0
MS	500570	Naviraí	2710498	HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAI	23	3	0	0	0	0	0	0
MS	500580	Nioaque	2676869	UNIDADE MISTA AROLDO LIMA COUTO	2	0	0	0	0	0	0	0
MS	500600	Nova Alvorada do Sul	2558262	HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCA ORTEGA	4	2	0	0	0	0	0	0
MS	500620	Nova Andradina	2371243	FUNDAÇÃO SERVICOS DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU NA	20	12	0	0	0	0	18	0
MS	500625	Novo Horizonte do Sul	3250415	HOSPITAL E MATERNIDADE NOVO HORIZONTE	2	3	0	0	0	0	0	0
MS	500630	Paranaíba	2375850	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PARANAIBA	8	2	0	0	0	0	10	0
MS	500635	Paranhos	2710463	HOSPITAL MATERNIDADE NOSSA SENHORA DA CONCEICAO	6	4	0	0	0	0	0	0
MS	500640	Pedro Gomes	2376946	HOSPITAL MUNICIPAL DE PEDRO GOMES	1	0	0	0	0	0	0	0
MS	500660	Ponta Porã	2651610	HOSPITAL REGIONAL DR JOSE DE SIMONE NETTO	30	3	1	0	0	0	10	0
MS	500690	Porto Murtinho	2710447	HOSPITAL MUNICIPAL OSCAR RAMIRES PEREIRA	1	0	0	0	0	0	0	0
MS	500710	Ribas do Rio Pardo	2536935	HOSPITAL 19 DE MARCO	4	0	0	0	0	0	0	0
MS	500720	Rio Brillhante	406823	HOSPITAL E MATERNIDADE DE RIO BRILHANTE	10	10	0	0	0	0	0	0
MS	500730	Rio Negro	2710455	HOSPITAL E MAT IDIMAQUE PAES FERREIRA	2	0	0	0	0	0	0	0
MS	500740	Rio Verde de Mato Grosso	2374439	HOSPITAL GERAL PAULINO ALVES DA CUNHA	1	1	0	0	0	0	0	0
MS	500755	Santa Rita do Pardo	2375958	UNIDADE MISTA DE SAUDE NOSSA S PERPETUO SOCORRO	1	1	0	0	0	0	0	0
MS	500769	São Gabriel do Oeste	2659603	HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ VALDIR ANTUNES DE OLIVEIRA	10	2	0	0	0	0	0	0
MS	500770	Sete Quedas	2558327	HOSPITAL MUNICIPAL DE SETE QUEDAS	1	0	0	0	0	0	0	0
MS	500790	Sidrolândia	2370816	SOCIEDADE BENEFICENTE DONA ELMIRIA SILVERIO BARBOSA	2	2	0	0	0	0	5	0
MS	500793	Sonora	2361027	HOSPITAL RACHID SALDANHA DERZI	1	0	0	0	0	0	0	0
MS	500795	Tacuru	2376873	HOSPITAL MUNICIPAL SAO SEBASTIAO	2	1	0	0	0	0	0	0
MS	500797	Taquarussu	2376547	UNIDADE MISTA SAGRADO CORACAO DE JESUS	1	1	0	0	0	0	0	0
MS	500830	Três Lagoas	2756951	HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA	27	17	1	0	10	0	10	0
MS	500840	Vicentina	2558351	HOSPITAL MUNICIPAL MARIA DOS SANTOS BASTOS	2	0	0	0	0	0	0	0
Total					672	157	65	6	311	13	181	0

Extrato do Convênio n. 29.591/2020 – 003/2020.

Processo n.º: 27/000595/2020

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do Fundo Especial de Saúde, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77 Associação Beneficente de Maracaju - CNPJ n. 24.644.494/0001-05.

Amparo Legal: Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber às disposições da Lei Federal n. 8.666/1993, e suas alterações.

Objeto: O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros da Concedente à Conveniente, visando a aquisição de equipamentos/materiais permanentes, conforme cronograma de execução do Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento

Recursos: O valor total deste Convênio é de R\$ 851.719,00, que será repassado em única parcela. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2045.4077.0003, Fonte 0100, Natureza de Despesa n. 445042, conforme Nota de Empenho inicial n. 2020NE003803, emitida em 08/04/2020, no valor de R\$851.719,00, para capital.

Vigência: O presente Convênio terá vigência de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação caso haja interesse entre os partícipes.

Data ass.: 13.04.2020

Ass: Geraldo Resende Pereira - CPF n. 128.969.181-91

Ariovaldo Boer – CPF n. 558.972.408-25

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 29610/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000309/2020.

- PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho– CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – CNPJ n.º 86.891.363/0001-80.
- OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Cooperação a regulação das condições para realização de atividades de formação profissional de acadêmicos das Instituições Públicas de Ensino Superior – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), referente ao Programa Vale Universidade, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.
- VALOR:** O valor estimado global decorrente deste TERMO DE COOPERAÇÃO, cujos recursos serão depositados mensalmente nas contas individuais de cada acadêmico beneficiário do Programa, na forma prevista no artigo 5º, II, do Decreto 13.071/2010, é da ordem de R\$ 1.312.611,21 (um milhão, trezentos e doze mil seiscentos e onze reais e vinte e um centavos), para o exercício de 2020 que correrá à conta do Orçamento do Estado, Funcional Programática nº 08.364.2064.4335.0002, Natureza de Despesa nº 33904801, Fonte de Recursos nº 0103000000, NE nº 2020NE000623 de 02/04/2020, para o exercício de 2021 o montante estimado é de R\$ 1.750.148,28 (um milhão, setecentos e cinquenta mil, cento e quarenta e oito reais e vinte e oito centavos) e para o exercício de 2022, o montante estimado é de R\$ 437.537,07 (quatrocentos e trinta e sete mil, quinhentos e trinta e sete reais e sete centavos), levando em

consideração o número de acadêmicos previstos no Plano de Trabalho que integra o presente instrumento, independentemente de transcrição

AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 8.666/93 e alterações no que couber, Decreto n. 11.261/03 e alterações, Res. Sefaz n. 2093/07, Lei Federal n. 3783/09, Decreto n. 13071/10, Res. Sefaz n. 2319/11, Lei n. 11788/08, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: vigerá a partir da data de assinatura até 7 de abril de 2022.

DATA DA ASS: 07/04/2020.

ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF nº 404.297.171-72.
Laercio Alves de Carvalho. CPF nº 904.658.225-68.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 29611/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000310/2020.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho- CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 86.891.363/0001-80.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Cooperação a regulação das condições para realização de atividades de formação profissional de acadêmicos das Instituições Públicas de Ensino Superior - Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), referente ao Programa Vale Universidade Indígena, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: O valor estimado global decorrente deste TERMO DE COOPERAÇÃO, cujos recursos serão depositados mensalmente nas contas individuais de cada acadêmico beneficiário do Programa, na forma prevista no artigo 5º, II, do Decreto 13.071/2010, é da ordem de R\$ 749.081,79 (setecentos e quarenta e nove mil, oitenta e um reais e setenta e nove centavos), para o exercício de 2020 que correrá à conta do Orçamento do Estado, Funcional Programática nº 08.364.2064.4335.0002, Natureza de Despesa nº 33904801, Fonte de Recursos nº 0103000000, NE nº 2020NE000626 de 02/04/2020, para o exercício de 2021 o montante estimado é de R\$ 998.775,72 (novecentos e noventa e oito mil setecentos e setenta e cinco reais e setenta e dois centavos) e para o exercício de 2022, o montante estimado é de R\$ 249.693,93 (duzentos e quarenta e nove mil seiscentos e noventa e três reais e noventa e três centavos), levando em consideração o número de acadêmicos previstos no Plano de Trabalho que integra o presente instrumento, independentemente de transcrição

AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 8.666/93 e alterações no que couber, Decreto n. 11.261/03 e alterações, Res. Sefaz n. 2093/07, Lei Federal n. 3783/09, Decreto n. 12896/09, Res. Sefaz n. 2319/11, Lei n. 11788/08, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: vigerá a partir da data de assinatura até 7 de abril de 2022.

DATA DA ASS: 07/04/2020.

ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF nº 404.297.171-72.
Laercio Alves de Carvalho. CPF nº 904.658.225-68.